

PROJETO DE LEI Nº 292-01/2013

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.670,40.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 66.670,40 (sessenta e seis mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

18.01 – Secretaria de Trânsito e Segurança Pública

06.181.0044.2135 Apoio à Segurança Pública

3.3.50.41 Contribuições (892) R\$ 26.000,00

18.02 Secretaria de Trânsito e Segurança Pública

06.182.0044.2063 Manutenção do FUMREBOM

3.3.90.30 – Material de Consumo (872) R\$ 30.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (876) R\$ 10.670,40

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

18.01 Secretaria de Trânsito e Segurança Pública

26.125.0006.1002 Controle e Fiscalização do Trânsito

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (790) R\$ 26.000,00

12.02 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação

06.182.0044.2063 – Manutenção do FUMREBOM

3.3.90.30 – Material de Consumo (584) R\$ 16.002,18

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF (588) R\$ 22.688,66

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (592) R\$ 1.979,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2013.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 292-01/2013

Lajeado, 09 de dezembro de 2013.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.670,40 na Secretaria de Trânsito e Segurança Pública.

A suplementação de R\$ 26.000,00 na rubrica 892 – Contribuições servirá para atender convênio firmado com ALSEPRO - Associação Lajeadense Pró Segurança Pública referente subvenção mensal de R\$ 11.257,00 sendo necessária a suplementação de R\$ 6.500,00. E o valor restante, R\$ 19.500,00 servirá para futuro convênio a ser firmado com a ALSEPRO afim de atender repasse à Brigada Militar (R\$ 10.000,00) e Delegacia de Polícia Civil (R\$ 9.500,00).

A suplementação de R\$ 30.000,00 na rubrica 872 – Material de Consumo e a suplementação de R\$ 10.670,40 na rubrica 876 – Outros Serviços de Terceiros PJ servirão para manutenção do FUMREBOM – Fundo Municipal de Reequipamento de Bombeiros.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.